



Administração com Responsabilidade
- MG

Prefeitura de
Formiga

MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP 35570-148

EMAIL:licitacaoformigamg@gmail.com

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 5.339, de 24 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, § 3º, VI, do Decreto Municipal nº 3.912, de 5 de maio de 2008, nos termos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos (art. 21, § 4º), reuniu-se no dia 17 de janeiro de 2024, às 08:00 horas, em razão do **Processo Licitatório nº 215/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 16/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ, drenagem superficial e sinalização viária horizontal na avenida Paulo de Brito, no Bairro Centro, por meio do Contrato de Repasse nº 924539/2021, celebrado entre este município e o ministério das cidades, no âmbito do programa desenvolvimento regional, territorial e urbano, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação registra a sua competência ante os entendimentos jurisprudenciais e dos Tribunais Superiores a saber: “Jesse Torres Pereira Júnior assina o seguinte: ‘O art. 51 da Lei de Licitações e Contratos define as atribuições das comissões de licitação, sejam elas permanentes (inseridas na estrutura fixa da Administração) ou especiais (designadas para processar e julgar determinada licitação ou conjunto de licitações, devendo ser extintas após o cumprimento de sua função específica).’ Doutrinando sobre o tema, Marçal Justen Filho assevera que: ‘Sob a vigência da Lei n.º 8.666, a comissão de licitação não pratica qualquer ato concreto, além da classificação. A atividade jurídica da comissão de licitação se exaure com a classificação (e com a manifestação nos eventuais recursos interpostos). Não lhe compete emitir apreciação acerca da conveniência ou inconveniência da contratação ou sobre a satisfatoriedade das propostas. A Lei n.º 8.666/1993 distingue comissões permanentes e especiais justamente em função das peculiaridades que as licitações possam apresentar. Em princípio, as atribuições das comissões permanentes são genéricas. Julgam as licitações que versem sobre objetos não especializados ou que se insiram na atividade normal e usual do órgão licitante. Surgindo situações especiais, distinguidas pelas peculiaridades do objeto licitado ou por outras circunstâncias, a Administração constituirá comissão especial. As circunstâncias que conduzem à constituição de uma comissão especial também impõem que os seus membros apresentem condições para enfrentar e superar as dificuldades envolvidas no caso.’ Os Tribunais Superiores pacificaram o assunto no mesmo sentido dos já supramencionados, assim sendo necessário transcrever os acórdãos pertinentes ao assunto: ‘As atribuições dos membros de CPL - segundo a Lei e a doutrina - estariam mais intrinsecamente ligadas à fase externa do procedimento licitatório. Por esta razão, concluímos que para ocorrer a punição de qualquer de seus membros, pela definição do objeto a ser licitado (ato vinculado à fase interna da licitação), há que se: (i) comprovar que o membro da comissão participou efetivamente dessa definição; ou, (ii) verificar que a ordem para licitar o objeto era manifestamente ilegal. [...] Cabe destacar que o caput do referido art. 51 traz as atribuições da comissão permanente de licitação – a qual expomos alhures – dentre as quais não se encontra a definição do objeto. Ademais, o seu §3º, transcrito, estipula a responsabilidade pelos atos praticados pela comissão. Ora, se o ato de definição do objeto da licitação não foi praticado pela comissão, essa não pode ser responsabilizada sob tal fundamento, não ocorrendo, no caso, a subsunção do fato à norma.’ (TCU - Ac. 687/2007 – Plenário – Rel. Min. Augusto Nardes – Publicado em 27/04/2007). ‘Não podem ser atribuídas à comissão permanente de licitação (CPL)



irregularidades atinentes a: inobservância pelo edital do princípio do parcelamento do objeto; divergência entre a minuta e o contrato celebrado; falta de comprovante da publicação do termo de contrato; ausência de termos aditivos ao contrato; e ausência de comprovação de prestação de garantia contratual, por parte da empresa. Tais atribuições não estão na alçada de competência da CPL. [...] Aos membros da CPL, incumbe apenas o processamento do procedimento licitatório. De igual forma, não se lhes pode atribuir responsabilidade por falhas na formalização e execução do contrato, pois que tais funções são cometidas ao órgão gestor da execução e acompanhamento da avença.' (TCU - Ac. 1190/2009 - Plenário - Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues - Sessão 3/6/2009). 'De fato, entendo que não seria razoável aplicar penalidade aos seguintes responsáveis, pelas razões adiante apontadas: a) membros da Comissão de Licitação: ficou demonstrado que não participaram da fase relativa à confecção do edital de licitação, que lhes foi entregue já definido, aprovado e publicado.' (TCU - Ac. 1532/2011 - Plenário - Rel. Min. Ubiratan Aguiar - Sessão 8/6/2011). 'Responsabilidade. Licitação. Comissão de licitação. Irregularidades inerentes à etapa de planejamento da contratação não podem ser imputadas aos integrantes da comissão de licitação designada para a fase de condução do certame.' (TCU - Ac. 1673/2015 - Plenário - Rel. Min. Bruno Dantas - Publicação em 8/7/2015). 'O pregoeiro não pode ser responsabilizado por irregularidade em edital de licitação, já que sua elaboração não se insere no rol de competências que lhe foram legalmente atribuídas.' (TCU - Ac. 2.389/2006 - Plenário - Rel. Min. Ubiratan Aguiar - Publicado em 13/12/2006). 'No que tange à elaboração do edital, não foi diferente a solução normativa. A Lei nº 10.520/02 não atribui esta tarefa ao pregoeiro, deixando a atribuição à autoridade superior, na etapa interna. Atentos para tal circunstância estiveram os dois decretos regulamentadores do pregão presencial e do pregão eletrônico. Tanto um quanto outro ato normativo não arrolou (e não poderia arrolar) dentre as atribuições do pregoeiro a difícil tarefa de elaborar editais. A propósito do que dissemos, confirma o artigo 8º, III, do Decreto nº 3.555/00, e o 9º, IV, do Decreto nº 5.450/05. A elaboração do instrumento convocatório, portanto, é realizada em etapa interna, e, em consonância com a Lei nº 10.520/02, compete à autoridade superior' (TCU - Ac. 4.848/2010 - 1ª Câmara, Rel. Min. Augusto Nardes - Publicado em 11/08/2010).". Sendo assim, a sessão foi iniciada com o credenciamento das interessadas **CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, que protocolaram seus envelopes de documentação e proposta tempestivamente, sem irregularidades e seus representantes legais permaneceram na sessão. A empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, protocolou seus envelopes de documentação e proposta aos 16 de janeiro de 2024 às 09:50, também com regularidade e tempestivamente. Posto isto, após recebidos os envelopes contendo respectivamente a documentação e a proposta comercial, devidamente lacrados e rubricados, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes de documentação das empresas mencionadas anteriormente, e analisou seus conteúdos de acordo com o item 8 do edital convocatório. Na análise, esta comissão identificou que a documentação apresentada atendeu integralmente as condições editalícias. Cabe mencionar que a documentação técnica foi conferida pelo fiscal do contrato Fellippe Silva Duque nomeado por meio da Portaria nº 5.467, de 14 dezembro de 2023 que atestou sua conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório. Diante disso, foi indagado aos representantes legais das empresas presentes se teriam observações a fazer sobre a documentação vistada, tendo estes informado que não possuíam questionamentos. Sendo assim, esta Comissão Permanente de Licitação julga as licitantes **CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA, PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA e UNIBASE CONSTRUÇÃO E**



PAVIMENTAÇÃO LTDA, HABILITADAS para o presente feito licitatório. Diante disso, esta comissão entrou em contato com o representante legal da empresa ausente Rovilson Antonio de Sousa (**UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**) informando sobre o julgamento dos documentos habilitatórios, e diante disso, foi enviado via e-mail com a desistência de interposição de recurso, cujo segue anexo a este documento. As empresas presentes também manifestaram formalmente o desinteresse na interposição de recurso. Diante disso, esta comissão procedeu a abertura dos envelopes de propostas das referidas licitantes. Ao analisar o conteúdo também se identificou que os documentos apresentados estão em conformidade com o exigido no item 9 do edital. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Preços, esta comissão classificou as propostas de acordo com a oferta de menor preço, conforme estabelecido no item 9 “b” do instrumento convocatório. As propostas foram classificadas da seguinte forma: em 1º (**primeiro lugar**) a proposta da interessada **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** com o valor de **RS244.917,10 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos)**, em 2º (**segundo lugar**) a interessada **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** com o valor de **RS286.623,62 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)**, em 3º (**terceiro lugar**) a interessada **CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA** com o valor de **RS307.985,10 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)**. Cabe ressaltar que anexo a esta ata, seguem os pareceres técnicos emitidos pelo Fiscal do contrato comprovando a regularidade da documentação apresentada, conforme item 15.2 do edital. Os licitantes presentes foram comunicados sobre o resultado, bem como, que a ata seria enviada pelo e-mail e disponibilizada no sítio do município, e diante disso, se ausentaram da sessão. Conforme documentos anexos, as interessadas participantes do presente certame, não manifestaram interesse de interpor recurso quanto ao julgamento das propostas. Diante disso, esta comissão declara a licitante **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA vencedora do presente certame, com a proposta de menor valor RS244.917,10 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos)**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada.

Comissão Permanente de Licitação:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

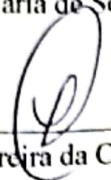
Nathália Pereira de Jesus

Ana Paula Cunha





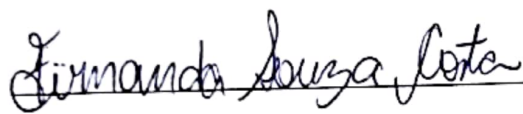
Eliana Maria de Souza Moraes



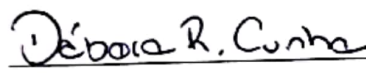
Lucas Pereira da Costa

Andreza Cristiane de Souza Fernandes

Cidione Oliveira Nunes Faria



Fernanda de Souza Costa



Débora Rodrigues Cunha





TERMO DE RENUNCIA

Cliente:	Prefeitura	Município:	Formiga/MG
Setor:	Comissão Permanente de Licitações		
Finalidade:	Licitação Pública		
Modalidade:	Tomada de Preços	Nº:	016/2023
Processo Licitatório nº:	215/2023		

DADOS DA EMPRESA/REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social:	Construtora Megapav Ltda		
Nome Fantasia:	Construtora Megapav		
CNPJ:	52.889.260/0001-63		
Endereço:	Rua Paraguai nº 105 - Sala 2 - Vila Nirmatelle - Formiga/MG		
Município/Estado:	Formiga-MG	CEP:	35.577.088
Telefone:	(37) 99802-3500		
E-mail:	megapavconstrutora@gmail.com		
Representante Legal:	Ian Erich Ramos Inácio		
RG:	MG-15.058.184- SSP/MG	CPF:	094.680.106-19
Endereço:	Alameda 01 - 92 - Condominio Morada do Sol - 35574-124		
Município:	Formiga	Estado:	MG
Telefone:	(37) 99802-3500		

EM ATENDIMENTO AO EDITAL, DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI O QUE SEGUE:

Que não tem a intenção de interpor recurso mediante a decisão da comissão permanente de licitação para ambas as fases de habilitação e proposta do processo acima referido

Data/Local: Formiga, 17/01/2024

CAMPO DE ASSINATURAS/CARIMBO

CONSTRUTORA
MEGAPAV
LTDA:52889260000163

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA MEGAPAV
LTDA:52889260000163
Dados: 2024.01.17 14:38:30
-03'00'

CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA



Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

PARECER TÉCNICO

MEGA PAV CONSTRUTORA CONSTRUTORA <megapavconstrutora@gmail.com>
Para: Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

17 de Janeiro de 2024 às 14:39

Segue termo de renúncia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TERMO DE RENUNCIA.pdf**
308K

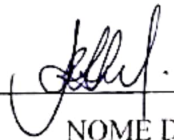
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Referência: Processo Licitatório nº 215/2023

Modalidade: TP 016/2023

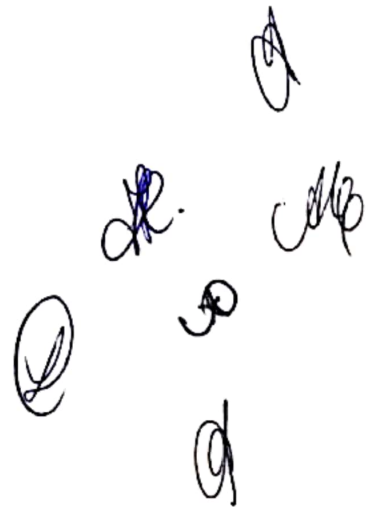
Eu, Reymuir Lindem do Silve, inscrito (a) no CPF sob o nº 097.147.566-00 representante legal da empresa Construtora Megapolo, inscrita no CNPJ sob nº 52.889.260-00/63 DECLARO, em atendimento ao art. 43, III, da Lei nº Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos e das disposições do Edital, para os devidos fins, que declino ao direito de interposição de recurso referente ao resultado da fase de: (habilitação / () julgamento das propostas do presente processo licitatório, que tem como objeto: Recapamento asfáltico em CBVQ, manifestando concordância ao seu devido prosseguimento.

Formiga, data.
17/05/24



NOME DO REPRESENTANTE

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE




DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Referência: Processo Licitatório nº 215/2023

Modalidade: TP 16/2023

Eu, João Junio Pimenta Veloso, inscrito (a) no CPF sob o nº 112344436-82 representante legal da empresa PAVIDEZ Engenharia, inscrita no CNPJ sob nº 01744153/0001-06. DECLARO, em atendimento ao art. 43, III, da Lei nº Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos e das disposições do Edital, para os devidos fins, que declino ao direito de interposição de recurso referente ao resultado da fase de: habilitação / (julgamento das propostas do presente processo licitatório, que tem como objeto: Serviço de Recapeamento Av Paulo de Brito, manifestando concordância ao seu devido prosseguimento.

Formiga, data. 17/05/24

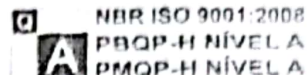


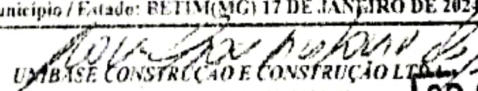
NOME DO REPRESENTANTE
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE





Contato: (31) 3593-2140 / www.unibaseconstrucao.com.br



DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 16.784.720/0001-25		
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 215/2023/TOMADA DE PREÇOS Nº.016/2023		
NATUREZA DOS TRABALHOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NA AVENIDA PAULO DE BRITO, NO BAIRRO CENTRO, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 924539/2021, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO		
DADOS DA LICITANTE		
RAZÃO SOCIAL: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA		
CNPJ: 03.802.403/0001-42		INS ESTADUAL: 067.086.027.00-08
ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, 510 - SALA 201 - CENTRO		
CIDADE: BETIM	ESTADO: MG	CEP: 32600-240
TELEFONE: (31) 3593.2140		E-MAIL: unibase@unibaseconstrucao.com.br
REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: Rovilson Antonio de Sousa		
IDENTIDADE: MG.1.251.300		ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG
CPF/MF: 199.531.516-87	CARGO: Coordenador de Licitação	
Eu, Rovilson Antonio de Sousa, inscrito (a) no CPF sob o nº.199.531.516-87, representante legal da empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.03.802.403/0001-42, DECLARO, em atendimento ao art. 43, III, da Lei nº Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos e das disposições do Edital, para os devidos fins, que declino ao direito de interposição de recurso referente ao resultado da fase de:		
(X) habilitação / () julgamento das propostas do presente processo licitatório, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NA AVENIDA PAULO DE BRITO, NO BAIRRO CENTRO, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 924539/2021, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, manifestando concordância ao seu devido prosseguimento		
Município / Estado: BETIM/MG 17 DE JANEIRO DE 2023		
 UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/MF.03.802.403/0001-42 ROVILSON ANTONIO DE SOUSA CPF/MF.199.531.516-87		
03 802 403/0001-42 UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO Rua Santa Cruz, nº 510 - Sala 201 Centro - CEP. 32600-240 [BETIM - MG]		

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

RUA SANTA CRUZ, 510 / SALA: 207 - CEP: 32600-240 - CENTRO - BETIM/MG
 FONE/FAX: (31) 3593-2140 / (31) 3592-6029



Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

TERMO DE RENUNCIA

Licitação - Unibase <licitacao@unibaseconstrucao.com.br>
Para: Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

17 de janeiro de 2024 às 10:09

A

Prefeitura Municipal de Formiga

Comissão Permanente de Licitação

Seque anexo o termo de renúncia da Tomada de Preços nt.16/2023

Favor enviar as Atas.

Atenciosamente,

**Unibase**
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

NBR ISO 9001:2008

SIAC/PBQP-H Nível A



ROVILSON – LICITAÇÃO

BETIM: (31) 3593-2140 / ARCOS: (37) 99187796/ CELULAR: (31) 9.8483-1675

LICITACAO@UNIBASECONSTRUCAO.COM.BRWWW.UNIBASECONSTRUCAO.COM.BR

ESCRITÓRIO CENTRAL / BETIM:

Rua Santa Cruz, 510 – sala 201 / 2º andar – Centro / CEP: 32.600-240

FILIAL / ARCOS:

MG. 170 Rodovia João Vaz Sobrinho, KM 60,5 – Zona Rural / CEP: 35.588-000

CONFIDENCIAL/CONFIDENTIAL

Esta mensagem pode conter informação confidencial. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor avisar imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential information. If you are not the intended recipient, please do not disseminate, copy, or use the information. If you have received this message in error, please contact the sender immediately. The sender does not accept any liability for the use of the information.

De: Prefeitura Formiga [mailto:licitacaoformigamg@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 09:53
Para: licitacao
Assunto: Fwd: a/c Rovilson

----- Forwarded message -----
De: Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>
Date: qua., 17 de jan. de 2024 às 09:52
Subject: a/c Rovilson
To: <unibase@unibaseconstrucao.com.br>

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE RENUNCIA HABILITAÇÃO.png
12385K



Unibase
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
CNPJ: 03.802.403/0001-42 / www.unibaseconstrucao.com.br

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.784.720/0001-25

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 215/2023/TOMADA DE PREÇOS N° 016/2023

NATUREZA DOS TRABALHOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NA AVENIDA PAULO DE BRITO, NO BAIRRO CENTRO, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE N° 924539/2021, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.802.403/0001-42

INS ESTADUAL: 067.086.027.00-08

ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, 510 - SALA 201 - CENTRO

CIDADE: BETIM

ESTADO: MG

CEP: 32600-240

TELEFONE: (31) 3593.2140

E-MAIL: unibase@unibaseconstrucao.com.br

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Rovilson Antonio de Sousa

IDENTIDADE: MG.1.251.300

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG

CPF/MF: 199.531.516-87

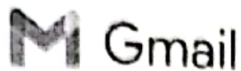
CARGO: Coordenador de Licitação

Eu, Rovilson Antonio de Sousa, inscrito (a) no CPF sob o n° 199.531.516-87, representante legal da empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 03.802.403/0001-42, DECLARO, em atendimento ao art. 43, III, da Lei n° Nacional n° 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos e das disposições do Edital, para os devidos fins, que declino ao direito de interposição de recurso referente ao resultado da fase de: () habilitação / (X) julgamento das propostas do presente processo licitatório, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NA AVENIDA PAULO DE BRITO, NO BAIRRO CENTRO, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE N° 924539/2021, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, manifestando concordância ao seu devido prosseguimento

Município / Estado: BETIM(MG) 17 DE JANEIRO DE 2024

Rovilson Antonio de Sousa
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF.03.802.403/0001-42
ROVILSON ANTONIO DE SOUSA
CPF/MF.199.531.516-87

03.802.403/0001-42
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
Rua Santa Cruz n° 510 - Sala 201
Centro - CEP. 32600-240
BETIM - MG



Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

Licitação - Unibase <licitacao@unibaseconstrucao.com.br>
Para: Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

17 de janeiro de 2024 às 10:50

Prefeitura Municipal de Formiga
Comissão Permanente de Licitação

Seque anexo o termo de renúncia da proposta - Tomada de Preços nr.16/2023
Favor enviar as Atas.

Atenciosamente,

Atenciosamente,



NBR ISO 9001:2008 SIAC/PBQP-H Nivel A



ROVILSON - LICITAÇÃO

BETIM: (31) 3593-2140 / ARCOS: (37) 99187796/ CELULAR: (31) 9.8483-1675

LICITACAO@UNIBASECONSTRUCAO.COM.BR

WWW.UNIBASECONSTRUCAO.COM.BR

ESCRITÓRIO CENTRAL / BETIM:

Rua Santa Cruz, 510 – sala 201 / 2º andar – Centro / CEP: 32.600-240

FILIAL / ARCOS:

MG. 170 Rodovia João Vaz Sobrinho, KM 60,5 – Zona Rural / CEP: 35.588-000

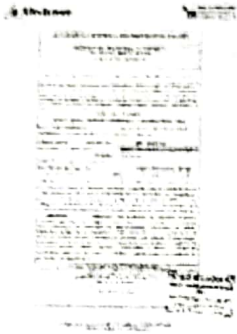
CONFIDENCIAL/CONFIDENTIAL

17/01/2024 10:56

Gmail - TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

Esta mensagem pode conter informação confidencial. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor avisar imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential information. If you are not the addressee or authorized person to receive it for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by replying this e-mail message and delete it. Thanks in advance for your cooperation.



TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA.png
10204K



PARECER TÉCNICO

Fazendo referência à análise de documentação apresentada pelas licitantes **CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA**, CNPJ 52.889.260/0001-63, **UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA**, CNPJ 03.802.403/0001-42 e **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** CNPJ 01.744.153/0001-06; participantes do Processo Licitatório 215/2023, na Modalidade de "Tomada de Preços" 016/2023, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NA AVENIDA PAULO DE BRITO, NO BAIRRO CENTRO, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 924539/2021, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO.**

No dia 17 de janeiro de 2024, ocorreu o referido certame. Informo que todas as empresas participantes apresentaram documentação comprovando capacidade técnico-profissional para a execução das atividades relevantes ao objeto licitado, atendendo todas as exigências contidas nos itens 8.2 e 8.3 da qualificação técnica.

Diante dos fatos, considero então que todas as empresas estão habilitadas para a participação da referida licitação.

Sem mais para o momento,

Formiga, 17 de janeiro de 2024.

Fellippe Silva Duque
CREA: 250.084/D
Engenheiro Civil Fiscal do Contrato

Fellippe Silva Duque
Engenheiro Civil
CREA-MG - 250.084/D



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 83

Centro - Formiga - MG - CEP: 35570-146

Contato: (37) 3329-1846

secretariafgadeobrasetransito@gmail.com

PARECER TÉCNICO

Fazendo referência à análise da proposta comercial apresentada pela licitante **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** CNPJ 01.744.153/0001-06; participante do Processo Licitatório 215/2023, na Modalidade de "Tomada de Preços" 016/2023, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NA AVENIDA PAULO DE BRITO, NO BAIRRO CENTRO, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 924539/2021, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO.**

No dia 17 de janeiro de 2024, ocorreu a abertura dos envelopes de propostas, onde se sagrou vencedora a empresa supracitada com o valor de **R\$ 244.917,10** (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos.). Com relação a proposta apresentada, informo que a mesma está de acordo com todas as exigências contidas no item 9 do edital referente a Proposta Comercial.

Diante dos fatos, considero que a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** está **HABILITADA** na fase de propostas da referida licitação.

Sem mais para o momento,

Formiga, 17 de janeiro de 2024.

Fellippe Silva Duque
CREA: 250.084/D
Engenheiro Civil Fiscal do Contrato

Fellippe Silva Duque
Engenheiro Civil
CREA-MG - 250.084/D